



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI Nº 7.102, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

PROTOCOLO Nº 642/2017

DATA 23 103 12017

HCRA 14:13

SECRETARIA

"Fixa o piso salarial dos servidores do magistério municipal da educação básica para o ano de 2017".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo desta lei fixa o piso salarial dos servidores do magistério da educação básica no âmbito do Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º. O piso salarial dos servidores do magistério municipal será de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) mensais, para os profissionais da Educação Básica, para jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas, conforme Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§1º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalhos serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§2º Entende-se por servidores do Magistério, aqueles que desempenham as atividades de docência, ou os de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação pedagógicas, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º. O piso salarial será efetivado e pago com base na Tabela de Vencimentos fixada no Anexo I desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de janeiro de 2017.

Teófilo Otoni, 16 de março de 2017.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO PROFESSOR I - ANO 2017, CONFORME REAJUSTE ANUAL LEI FEDERAL 11.738

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.436,75	R\$ 1.494,22	R\$ 1.553,98	R\$ 1.616,14	R\$ 1.680,79	R\$ 1.748,02	R\$ 1.817,94	R\$ 1.890,66
NÍVEL/GRAU	I	J	L	M	N	O	P	Q
I	R\$ 1.966,29	R\$ 2.044,94	R\$ 2.126,74	R\$ 2.211,81	R\$ 2.300,28	R\$ 2.392,29	R\$ 2.487,98	R\$ 2.587,50

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO PROFESSOR I (30 HORAS) - ANO 2017, CONFORME REAJUSTE ANUAL LEI FED. 11.738

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.724,10	R\$ 1.793,06	R\$ 1.864,80	R\$ 1.939,40	R\$ 2.016,95	R\$ 2.097,63	R\$ 2.181,55	R\$ 2.268,82
NÍVEL/GRAU	I	J	L	M	N	O	P	Q
I	R\$ 2.359,60	R\$ 2.453,95	R\$ 2.552,10	R\$ 2.654,18	R\$ 2.760,35	R\$ 2.870,76	R\$ 2.985,59	R\$ 3.105,01

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO PROFESSOR II - ANO 2017, CONFORME REAJUSTE ANUAL LEI FEDERAL 11.738

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
II	R\$ 1.564,53	R\$ 1.627,11	R\$ 1.692,19	R\$ 1.759,88	R\$ 1.830,27	R\$ 1.903,48	R\$ 1.979,62	R\$ 2.058,81
NÍVEL/GRAU	I	J	L	M	N	O	P	Q
II	R\$ 2.141,16	R\$ 2.226,81	R\$ 2.315,88	R\$ 2.408,52	R\$ 2.504,86	R\$ 2.605,05	R\$ 2.709,26	R\$ 2.817,63

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO PROFESSOR III - ANO 2017, CONFORME REAJUSTE ANUAL LEI FEDERAL 11.738

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
III	R\$ 1.855,42	R\$ 1.929,04	R\$ 2.003,83	R\$ 2.087,10	R\$ 2.170,58	R\$ 2.257,41	R\$ 2.347,70	R\$ 2.441,6
NÍVEL/GRAU	I	J	L	M	N	O	P	Q
III	R\$ 2.539,27	R\$ 2.640,85	R\$ 2.746,48	R\$ 2.856,34	R\$ 2.970,59	R\$ 3.089,41	R\$ 3.212,99	R\$ 3.341,5



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO INSPETOR ESCOLAR - ORIENTADOR EDUCACIONAL - SUPERVISOR PEDAGÓGICO - PEDAGOGO - ANO 2017, CONFORME REAJUSTE ANUAL LEI FEDERAL 11.738

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
VIII	R\$ 2.009,65	R\$ 2.090,04	R\$ 2.173,64	R\$ 2.260,58	R\$ 2.351,01	R\$ 2.445,05	R\$ 2.542,85	R\$ 2.644,56
NÍVEL/GRAU	I	J	L	M	N	O	P	Q
VIII	R\$ 2.750,34	R\$ 2.860,36	R\$ 2.974,77	R\$ 3.093,77	R\$ 3.217,51	R\$ 3.346,21	R\$ 3.480,07	R\$ 3.619,27